



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 58 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 35 DE 2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS MEDIANTE REGIME ESTATUTÁRIO E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei no exercício corrente correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria de Finanças - 01.36.11.04.123.1000.1123 - Centro Administrativo Municipal - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 160.000,00;

II - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.15.451.1001.1006 - Obras de Infraestrutura Urbana - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 825.000,00;

III - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.16.482.1003.1117 - Regularização Urbanística e Fundiária de Zona Especial - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 420.000,00;

IV - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.02.061.1003.0324 - Desapropriações - FMH - 4.4.90.61.00 - Aquisições de Imóveis - Valor: R\$ 555.000,00;

V - Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.15.451.1001.1015 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Espaços Públicos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 225.000,00;

VI - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.126.1000.1003 - Implantação da Prefeitura Digital - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 150.000,00;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.127.1000.1007 - Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 90.000,00;

VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.126.1000.2002 - Manutenção da Unidade - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 230.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

IX - Secretaria de Serviços Municipais - 01.52.11.15.451.1001.1051 - Ampliação e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor: R\$ 930.000,00;

X - Secretaria de Suprimentos e Qualidade - 01.38.11.04.122.1000.2123 - Manutenção da Frota Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 60.000,00;

XI - Secretaria de Suprimentos e Qualidade - 01.38.11.04.122.1000.2244 - Manutenção dos Suprimentos - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 60.000,00;

XII - Secretaria de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1002.2010 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 210.000,00;

XIII - Secretaria de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1002.2010 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 200.000,00;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1002.2199 - Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 40.000,00;

XV - Secretaria de Administração - 01.34.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Valor: R\$ 120.000,00;

XVI - Secretaria de Administração - 01.34.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XVII - Secretaria de Assistência Social - 01.41.11.08.244.1004.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 150.000,00;

XVIII - Controladoria Geral do Município - 01.33.11.04.124.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 90.000,00;

XIX - Secretaria de Negócios Jurídicos - 01.37.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XX - Ouvidoria Geral do Município - 01.32.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 80.000,00.

Art. 3º As anulações elencadas no art. 2º complementarão as seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

I - Secretaria de Agricultura - 01.40.11.20.608.1002.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 470.000,00;

II - Secretaria de Cultura e Turismo - 01.42.11.13.391.1003.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 175.000,00;

III - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - 01.44.11.27.812.1004.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 100.000,00;

IV - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 550.000,00;

V - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 100.000,00;

VI - Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2241 - Pessoal e Encargos - Cedidos a Outros Órgãos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 235.000,00;

VII - Secretaria de Governo - 01.35.11.04.122.1003.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 245.000,00;

VIII - Secretaria de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1002.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 515.000,00;

IX - Secretaria de Mobilidade Urbana - 01.39.11.15.452.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 300.000,00;

X - Secretaria de Planejamento Urbano - 01.47.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 435.000,00;

XI - Secretaria de Planejamento Urbano - 01.47.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 105.000,00;

XII - Secretaria de Relações Institucionais - 01.48.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 235.000,00;

XIII - Secretaria de Segurança Pública - 01.50.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 1.540.000,00;

XIV - Secretaria de Segurança Pública - 01.50.11.04.122.1001.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 270.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

XV - Secretaria de Suprimentos e Qualidade - 01.38.11.04.122.1000.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 120.000,00.

Art. 4º Os servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, receberão, em parcela destacada, os valores retroativos aos meses de março, abril e maio.

Parágrafo Único. O reajuste incidirá nas verbas recisórias dos servidores desligados do quadro durante o período referido no *caput* deste artigo, excluindo-se a incidência sobre o incentivo financeiro previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.870/25.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 17 de junho de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 58 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZFJJ16GMM940W3G8>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZFJJ-16GM-M940-W3G8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1516/2025 - 16/06/2025 - 07:53 - ZFJJ-16GM-M940-W3G8